



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



LEI N° 2097/2018

SÚMULA: Revoga a Lei 1095/2004 que dispõe sobre a instituição de Órgão Oficial de Imprensa do Município de Faxinal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal - Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogado a Lei 1095/2004 que instituiu como Órgão de Imprensa do Município de Faxinal as Empresas Editora Tribuna do Norte S/A e o Jornal Paraná Centro de Notícias e Negócios.

Art. 2.º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 2018.

YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal